



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO Nº 1002449-44.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dr.ª MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com os conciliadores adiante nominados. foi reaberta a audiência, em razão da chegada do representante do DEPEN, Sr. Marcus Vinícius de Amorim.

Presentes: o Procurador da República, Dr. **KELSTON PINHEIRO LAGES**; o Advogado da União, Dr. **SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA**; o Procurador do Estado do Piauí, o Dr. **PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO**; os representantes do SEJUS, Sr. **CHARLES DE HOLANDA PESSOA**, Sr. **AURICÉLIO VIEIRA LOPES** e Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE JEABRA**; os representantes da SINPOLJUSPI, o Sr. **VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO**, Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, Sr. **KLEITON HOLANDA PEREIRA** e o Sr. **GEORGE CÉSAR BARROS LUZ**; os conciliadores Raíssa Rêgo da Nóbrega e Ubaldo Torres de Melo Coelho.

Reiniciados os trabalhos, o DEPEN confirmou que a unidade de Bom Princípio já está aprovada, que o ofício de comunicação deve ser emitido até o final desta semana e que a Secretaria de Justiça já pode iniciar as providências para a realização da licitação. Quanto às demais unidades, comprometeu-se a apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias. Acrescentou que, em razão da ida do engenheiro Auricélio Vieira Lopes, da SEJUS para orientações presenciais no DEPEN, acredita que serão necessárias poucos ajustes nos projetos enviados.

Acrescentou que já está sendo providenciada a portaria de prorrogação do prazo para a utilização dos recursos do fundo penitenciário ora discutidos.

Diante deste quadro, foi determinado pelo Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- 1) a Secretaria de Justiça informe o número de agentes penitenciários necessários para atender às regras técnicas do DEPEN, considerando o número de presos existentes no Piauí (obrigação consignada na ata anterior);
- 2) a Secretaria de Justiça informe as providências já adotadas para a licitação da obra da unidade de Bom Princípio, bem como apresente cronograma de contratação e execução;
- 3) o DEPEN informe o resultado dos processos referentes às unidades de Esperantina, Central de Triagem e Major César. Neste intervalo, ficam tanto o DEPEN quanto a SEJUS devem continuar mantendo contato constante para solucionar as pendências e realizar as análises de forma objetiva e rápida.

Encerrado o prazo assinalado e apresentadas todas as informações, venham os autos conclusos para despacho. Eu, Raíssa Rêgo da Nóbrega \_\_\_\_\_, conciliador designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO Nº 1002449-44.2018.4.01.4000


JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

KELSTON PINHEIRO LAGES

ADVOGADO DA UNIÃO

  
SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

  
PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO

REPRESENTANTE DA SEJUS/PI

  
CHARLES DE HOLANDA PESSOA

REPRESENTANTE DA SEJUS/PI

  
AURICÉLIO VIEIRA LOPES

REPRESENTANTE DA SEJUS/PI

  
MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE JEABRA

PRESIDENTE DO SINPOLJUSPI

  
KLEITON HOLANDA PEREIRA

REPRESENTANTE DO SINPOLJUSPI

  
VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO

REPRESENTANTE DO SINPOLJUSPI

  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA

REPRESENTANTE DO SINPOLJUSPI

  
GEORGE CÉSAR BARROS LUZ